

DECRETO Nº 2867/79
de 22 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de Cr\$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754281.01	Móveis, máquinas e outros	
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material -	
	Permanente	Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º- O crédito que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754282.74	Central de Medicamentos	
20.20-3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 60.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Saïd Amim
Diretor do Deptº de Administração